



# Comunicação legal

leis@ilustrado.com.br

### TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 07/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018  
 SÚMULA: EXONERA MARGIA SANTANA AZARIAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 97/2018, nesta data,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora MARGIA SANTANA AZARIAS, inscrita no CPF sob nº 8.814.753-7 SSP/PR e CPF sob nº 041.575.669-39, do Cargo de provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data (23/03/2018).  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2018.  
**MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL.

Cafetal do Sul-PR, 22 de março de 2018.

**JOSIANE DINIZ FERREIRA**  
 CPF nº 033.536.72-28

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná CNPJ 76.247.352/0001-88  
 Exercício: 2018

Decreto nº 956/2018 de 23/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 406/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.219.759,79 (um milhão duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Amiação de Dotação, Superávit Financeiro, Verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**SUPLEMENTAÇÃO**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	65.001.10.304.0000.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT	65.001.10.304.0000.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT
489 - 3.3.90.41.0000.404 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.000,00	262.000,00
489 - 3.3.90.30.0000.404 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00
489 - 3.3.90.30.0000.404 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	748.750,00	748.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.010.750,00</b>	<b>1.010.750,00</b>

**65.002.10.304.0000.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT**

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	MATERIAL DE CONSUMO	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
489 - 3.3.90.41.0000.404	4.960,00	17.631,30	2.900,00	14.300,00	21.650,49	1.068,00	13.000,00	30.000,00
489 - 3.3.90.30.0000.404	100.000,00	14.300,00	21.650,49	1.068,00	13.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.219.759,79</b>							

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de aplicação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDOÇÃO**

65.001.10.304.0000.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	MATERIAL DE CONSUMO	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
114 - 3.3.90.41.0000.404	337	262.000,00	100.000,00	100.000,00
114 - 3.3.90.30.0000.404	315	14.300,00	21.650,49	1.068,00
114 - 3.3.90.30.0000.404	495	748.750,00	1.068,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.219.759,79</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 316/2018  
 SÚMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias + 30% para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 a 28 de março de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal  
 Marcos Gonçalves Ribeiro  
 Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 NOME BENEFICIÁRIO Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 CARGO/FUNÇÃO Governador Municipal  
 CLASSE/NÍVEL CLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO Nº DE AGENCIA Nº. CONTA  
 AGENCIA BANCÁRIA Nº DE AGENCIA Nº. CONTA  
 DESTINO Curitiba-PR  
 MOTIVO Agência que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 PERÍODO 25/03/2018 a 28/03/2017 OT DIÁRIAS 03 (TRÊS) Diárias + 30% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL N º  
 EMPENHO OUTRAS INFORMAÇÕES ASS. UNIDADE GESTORA ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO, SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 316/2018  
 SÚMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias + 30% para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 a 28 de março de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal  
 Marcos Gonçalves Ribeiro  
 Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.  
 JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº 011/2018, e tendo em vista o resultado do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Site na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 15/03/2018 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço (global).  
 OBJETO: E objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapacaria com fornecimento de materiais, nos veículos oficiais de diversas marcas pertencentes à frota operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.  
 Empresa vencedora: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.-ME, com sede na Rua Jamil Heil, nº 3659, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 73.403.826/0001-75, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-49.7560,00(quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) na data de 15/03/2018.  
 João Jorge Sossai  
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.  
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Site na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 15/03/2018 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço (global).  
 OBJETO: E objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapacaria com fornecimento de materiais, nos veículos oficiais de diversas marcas pertencentes à frota operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.  
 Empresa vencedora: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA.-ME, com sede na Rua Jamil Heil, nº 3659, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 73.403.826/0001-75, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-49.7560,00(quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) na data de 15/03/2018.  
 João Jorge Sossai  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 316/2018  
 SÚMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias + 30% para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 a 28 de março de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal  
 Marcos Gonçalves Ribeiro  
 Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 316/2018  
 SÚMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias + 30% para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 a 28 de março de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal  
 Marcos Gonçalves Ribeiro  
 Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 316/2018  
 SÚMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias + 30% para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 a 28 de março de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal  
 Marcos Gonçalves Ribeiro  
 Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 07/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018  
 SÚMULA: EXONERA MARGIA SANTANA AZARIAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 97/2018, nesta data,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora MARGIA SANTANA AZARIAS, inscrita no CPF sob nº 8.814.753-7 SSP/PR e CPF sob nº 041.575.669-39, do Cargo de provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data (23/03/2018).  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2018.  
**MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº 015/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR  
 CONTRATADO: UMICAMPO COMÉRCIO DE PEGAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODVIÁRIOS LTDA EPP  
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos destinados à manutenção e conserto das máquinas e tratores do Município de Cidade Gaúcha – PR.  
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 02 de Março de 2019.  
 DO VALOR: CONTRATUAL. O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).  
 Cidade Gaúcha - PR, em 02 de Março de 2018.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
**VALDIR MARTINI**  
 Contratado  
 Representante Legal  
 Contratado  
 Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
 Estado do Paraná  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer emitido em 02/03/2018, pela Procuradoria Jurídica do Município e Conselho de Licitação e que consta dos autos; R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2018, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de peças, acessórios novos e genuínos, necessários para manutenção de máquinas, tratores e veículos de marcas diversas, que compõe a frota municipal de Cidade Gaúcha – PR, em favor da seguinte proponente:  
 Fornecedor: UMICAMPO COMÉRCIO DE PEGAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODVIÁRIOS LTDA EPP  
 Lote Descrição Valor do Lote  
 1 Aquisição de peças para Pá Carregadeira 55C Michigan 26.500,00  
 2 Aquisição de peças para Pá Carregadeira WA200 KOMATSU 25.200,00  
 3 Aquisição de peças para Motoniveladora 845 case 27.500,00  
 4 Aquisição de peças para Pá Carregadeira 410E CATERPILLAR 27.700,00  
 5 Aquisição de peças para Motoniveladora 120K CAT 26.200,00  
 6 Aquisição de peças para Pá 924H Caterpillar 32.100,00  
 Total Fornecedor 175.000,00  
 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observando-se as penas do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2018.  
**ALEXANDRE LUCENA**  
 Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**  
 A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o empreendimento a seguir especificado:  
 Empresa: F. Zanfritti & Zanfritti LTDA  
 Atividade: Indústria de cavaco - picador de madeira.  
 Endereço: Av. Presidente Castelo Branco - Prolongamento Lote nº 01 da quadra nº 04, Município: Iporã - PR.  
 Data: 02/02/2018.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO**  
 F. Zanfritti & Zanfritti LTDA torna público que requereu ao IAP a licença de renovação, para a atividade: Indústria de cavaco - picador de madeira, a ser implantada no Prolongamento Av. Presidente Castelo Branco - Prolongamento Lote nº 01 da quadra nº 04, Iporã - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Torna público a abertura da licitação abaixo relacionada:  
 PROCESSO Nº: 26/18  
 OBJETO: Contratação de empresa para compra de CBUQ, Concreto Estumescido Usinado e Quente.  
 ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 13 de Abril de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Itália Oreelli, nº 604, centro Cafetal do Sul-PR.  
 Aquisição DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (41) 3655 8000.  
 23 de Março de 2018  
 Mário Junio Kazuo  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 316/2018  
 SÚMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias + 30% para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 a 28 de março de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal  
 Marcos Gonçalves Ribeiro  
 Secretário Municipal de Finanças

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
 Exercício: 2018

Decreto nº 24/2018 de 22/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 215/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 316/2018  
 SÚMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias + 30% para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 a 28 de março de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal  
 Marcos Gonçalves Ribeiro  
 Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 316/2018  
 SÚMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias + 30% para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 a 28 de março de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal  
 Marcos Gonçalves Ribeiro  
 Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 316/2018  
 SÚMULA: Concessão de Diária Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R. E. S. O. L. V. E.  
 Art. 1º - Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias + 30% para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 a 28 de março de 2018, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Palácio Iguazu, no qual o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal Hedilberto Villa Nova Sobrinho em Curitiba-PR.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
 Hedilberto Villa Nova Sobrinho  
 Prefeito Municipal  
 Marcos Gonçalves Ribeiro  
 Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Balanço Orçamentário  
 Demonstrativo Fidejussivo de Execução Social  
 Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Feveiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
			No Bimestre	%	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I)</b>	23.993.075,00	24.574.091,13	2.669.322,89	10,83	5.492.905,92
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	19.058.975,00	19.394.475,00	2.420.322,89	12,48	19.141.569,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	924.600,00	924.600,00	300.719,86	32,52	623.880,14
TAXAS	215.000,00	215.000,00	10.221,49	4,74	204.778,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	138.500,00	138.500,00	8.899,07	6,43	129.600,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE LIMPEZA	49.000,00	49.000,00	14.205,23	28,99	34.794,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	142.635,00	146.635,00	43.473,40	29,95	103.161,60
RECEITA DE SERVIÇOS	78.400,00	79.400,00	1.110,00	1,42	77.290,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.745.500,00	11.077.000,00	2.044.968,50	11,38	8.730.531,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.745.500,00	16.976.500,00	2.044.968,50	12,05	14.931.531,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIÊN	764.840,00	100.500,00	15.846,10	2,07	749.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.100,00	141.100,00	785,56	0,56	140.314,44
MULTAS E JUROS DE MOROS	21.400,00	21.400,00	637,79	2,98	20.762,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	82.300,00	82.300,00	14.422,76	17,52	67.877,24
RECEITAS DIVERSAS	520.040,00	520.040,00	-	-	520.040,00
<b>RECURSOS DE CAPITAL</b>	4.934.100,00	5.178.616,13	240.000,00	4,83	4.938.616,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00
RECURSOS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00
ALIEIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.844.100,00	3.778.616,13	240.000,00	6,44	3.538.616,13

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL
----------	-----------------

Publicações Legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA RURALZEM Umuarama - PR CEP: 87.465-000

ASSOC DE PROT A MATER E A INF DE ALTONIA CNPJ - N. 77.842.565/0001-40 FOLHA: 0016

ASSOC DE PROT A MATER E A INF DE ALTONIA CNPJ - N. 77.842.565/0001-40 FOLHA: 016

ASSOC DE PROT A MATER E A INF DE ALTONIA CNPJ - N. 77.842.565/0001-40 FOLHA: 022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA PORTARIA Nº 1202/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE TERMO ADITIVO Nº 065/2018 - RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES PORTARIA Nº 052 DE 23 DE 2018

BALANÇO PATRIMONIAL Empresa: CANV. CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA

BALANÇO PATRIMONIAL Empresa: ASSOC DE PROT A MATER E A INF DE ALTONIA

BALANÇO PATRIMONIAL Empresa: CANV. CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA

BALANÇO PATRIMONIAL Empresa: CANV. CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA

BALANÇO PATRIMONIAL Empresa: CANV. CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA

Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA

BALANÇO PATRIMONIAL Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel

BALANÇO PATRIMONIAL Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel

BALANÇO PATRIMONIAL Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel

BALANÇO PATRIMONIAL Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná

# Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

Empres: **LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** Folha: 0050  
 CNPJ: 03.460.803/0001-17 Número Livro: 0016  
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2017	2016
<b>ATIVO</b>	<b>481.744,96</b>	<b>531.506,34</b>
ATIVO CIRCULANTE	27.366,62	35.489,33
<b>RESPONSABILIDADES</b>	<b>27.366,62</b>	<b>48.938,31</b>
CAD. A	31,47	16,02
IMOB. 5.414	108,35	189,15
BRASCO/SIA-S/C-C 10779-0	15,11	15,11
SIGREU - 00.094-3	3.114,31	1.896,28
RESPONSABILIDADES 09345-3	2.016,65	5.789,16
C - 2349-3 00000	96,67	0,00
Aplicação SIGREU 3046-3	10,87	46.348,17
CPF aplic. e. n. 123-7 - Alínea	4,80	0,00
IMOB. 5.414 - 09345-3	0,39	0,00
SIGREU - 00.094-3	20.302,20	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>454.378,34</b>	<b>476.046,03</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	454.378,34	476.046,03
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>690.221,49</b>	<b>697.561,49</b>
Imobilizáveis	25.047,12	25.047,12
Veículo	24.800,00	24.800,00
Imobilizáveis	88.212,27	85.212,27
Terenos	170.000,00	170.000,00
Edifícios e Constr.ções	381.143,30	381.143,30
CP.U.	1.820,00	1.820,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>
Ativos	3.200,00	3.200,00
<b>REPEREÇAO</b>	<b>(238.43,35)</b>	<b>(214.713,66)</b>
Depreciação-Móveis e Utensílios	(69.307,37)	(62.646,60)
Depreciação-CP.U.	(1.820,00)	(1.820,00)
Depreciação-Imobilizáveis	(221.212,00)	(210.285,50)
Depreciação-Edifícios e Constr.ções	(24.015,63)	(224.847,77)
Depreciação-CP.U. e Constr.ções	(121.181,99)	(105.295,56)
<b>PASSIVO</b>	<b>481.744,96</b>	<b>531.506,34</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>481.744,96</b>	<b>531.506,34</b>
<b>RESERVA DE IMPROBIDADE</b>	<b>481.744,96</b>	<b>531.506,34</b>
Superávit Acumulados	481.744,96	531.506,34

RECONCILIACAO A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 481.744,96 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e novecenta e quatro centavos)

NEUSO PORTA DURANTE  
 PRESIDENTE  
 Reg. no CRC - PR nº 016.902/2006  
 CPF: 327.672.939-34

NEUSO PORTA DURANTE  
 PRESIDENTE  
 Reg. no CRC - PR nº 016.902/2006  
 CPF: 327.672.939-34

Empres: **LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** Folha: 056  
 CNPJ - N. 03.460.803/0001-17 Número Livro: 016

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

**1- Contexto Operacional**  
 A entidade com sede em Abliã - PR, tem como objetivo social, a assistência à velhice pobre e desamparada, a manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

1.1- A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

1.2- Aplica sua receita de Subvenções, Promoções, Doações e Aplicações Financeiras em favor do bem estar dos idosos atendidos e das atividades de cunho assistencial.

1.3- A entidade é sem fins lucrativos, não concede vantagens e benefícios sob qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, instituidores, beneficiários ou equivalentes.

1.4- A entidade por ser uma instituição sem fins lucrativos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**2- Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**  
 2.1- As demonstrações foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e resolução CFC 877/2000.

**3- Resumos das Práticas Contábeis**  
 Os direitos e obrigações da entidade estão elaborados em conformidade com seus valores expressos em reais e o regime contábil adotado é o de caixa.

3.1- As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do Balanço.

3.2- A entidade não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrência de sua finalidade.

3.3- O imobilizado se apresenta registrado pelo custo de aquisição, ou seja, pelo seu valor original, visto que a entidade não precedeu a correção monetária de balanço em exercícios anteriores, mas procedeu os registros de depreciação.

3.4- As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes por rubrica, subvenções, promoções, doações e receitas de aplicações financeiras.

3.5- As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, recibos, tudo em conformidade com as exigências legais e fiscais.

3.6- Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o estatuto social, demonstrado pelas despesas e afins nos investimentos Patrimoniais.

3.7- As doações recebidas no ano de 2017 foram:  
 Pessoa Física.....R\$- 1.896,32  
 Os valores recebidos dos auxílios e convênios do Poder Público foram:  
 Municípios.....R\$- 1.085.852,97  
 Convênio SACY - R\$- 84.000,00  
 Convênio AFES - R\$- 3.550,00

3.10- Utilização das receitas em 2017:

Receita anual	Valores em reais - R\$
Promoções	192.005,96
Doações pessoa física	229.660,29
Convênios órgãos públicos municipais	45.385,97
Rendimentos aplicações financeiras	3.549,85
Total geral	470.602,07

3.11- Utilização das receitas em 2017:

Despesas	Valores em reais - R\$
Recursos Humanos	203.335,31
Despesas Tributárias	4.745,54
Despesas Manutenção	244.273,59
Despesas Financeiras	393,48

3.12- Ativos Imobilizados registrados em 31/12/2016 a 31/12/2017 e depreciação de 31/12/2016 a 31/12/2017:

Instalações	2016	Depreciação 16	2017	Depreciação 17
Instalações	13.035,66	9.196,79	13.035,66	9.196,87
Imóveis	1.500,00	945,00	1.500,00	1.005,00
Móveis e Utensílios	39.001,04	26.633,66	39.001,04	29.683,66
Magnéticos	688,00	688,00	688,00	688,00
Edifícios e Constr.ções	146.807,57	42.866,97	146.807,57	48.739,41
C.P.U.	7.968,95	7.638,16	9.268,95	8.053,80
Instrumentos Musicais	17.690,00	15.474,34	17.690,00	17.243,38

3.13- PATRIMONIO SOCIAL

	2016	2017
Patrimônio Social	39.271,99	39.271,99
Superávit Acumulados	88.998,01	75.455,64

Empres: **P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** Folha: 0027  
 CNPJ: 77.870.608/0001-40 Número Livro: 0020  
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2017	2016
<b>ATIVO</b>	<b>112.991,12</b>	<b>112.991,12</b>
ATIVO CIRCULANTE	2.136,53	4.883,79
RESPONSABILIDADES	2.136,53	4.883,79
IMOBILIZADO	110.854,59	108.107,33
Realizável a longo prazo	112.991,12	112.991,12
Realizável a longo prazo	227.991,22	226.411,22
Imobilizáveis	39.912,04	39.912,04
Imobilizáveis	11.036,06	13.036,06
Imobilizáveis	1.900,00	1.900,00
Magnum	68,00	68,00
C. P. U.	2.068,95	7.968,95
Imobilizáveis	146.807,57	146.807,57
Instrumentos Musicais	17.690,00	17.690,00
Depreciação-Móveis e Utensílios	(115.400,12)	(103.84,92)
Depreciação-Imobilizáveis	(29.683,66)	(26.476,76)
Depreciação-Imóveis	(1.005,00)	(945,00)
Depreciação-Magnéticos	(688,00)	(688,00)
Depreciação-CP.U.	(8.053,80)	(7.438,60)
Depreciação-Edifícios e Constr.ções	(48.739,41)	(42.866,97)
Depreciação- Instrumentos Musicais	(17.243,38)	(17.243,38)
<b>PASSIVO</b>	<b>112.991,12</b>	<b>112.991,12</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>112.991,12</b>	<b>112.991,12</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>39.271,99</b>	<b>39.271,99</b>
Patrimônio Social	39.271,99	39.271,99
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS</b>	<b>75.455,64</b>	<b>88.998,01</b>
Superávit Acumulados	75.455,64	88.998,01

RECONCILIACAO A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 112.991,12 (cento e doze mil e novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos)

ALCIBIO VEDUGELLI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 327.672.939-34

NEUSO PORTA DURANTE  
 PRESIDENTE  
 Reg. no CRC - PR nº 016.902/2006  
 CPF: 327.672.939-34

P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 Rua PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 1508 - Abliã - PR  
 CNPJ-N. 77.870.608/0001-40

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

**1- Contexto Operacional**  
 A entidade com sede em Abliã - PR tem como objetivo social, atender crianças de 0 a 17 anos de idade, promovendo atendimento gratuito das necessidades básicas de assistência social, saúde, educação e nutrição.

1.1- A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional.

1.2- Aplica sua receita de Subvenções, Promoções, Doações e Aplicações Financeiras em favor do bem-estar e preservação dos direitos das crianças atendidas e das atividades de cunho assistencial.

1.3- A entidade é sem fins lucrativos, não concede vantagens e benefícios sob qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, instituidores, beneficiários ou equivalentes.

1.4- A entidade por ser uma instituição sem fins lucrativos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**2- Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**  
 2.1- As demonstrações foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e resolução - CFC n. 877/2000.

3.1- Os direitos e obrigações da entidade estão elaborados em conformidade com seus valores expressos em reais, o regime contábil adotado é o de caixa.

3.2- As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do Balanço.

3.3- A entidade não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrência de sua finalidade.

3.4- O imobilizado se apresenta registrado pelo custo de aquisição ou pelo seu valor original, visto que a entidade não precedeu a correção monetária de balanço em exercícios anteriores, mas procedeu os registros de depreciação.

3.5- As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes por rubrica, subvenções, promoções, doações e receitas de aplicações financeiras.

3.6- As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, recibos, tudo em conformidade com as exigências legais e fiscais.

3.7- Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o estatuto social, demonstrado pelas despesas e afins nos investimentos Patrimoniais.

3.8- As doações recebidas no ano de 2017 foram:  
 Pessoa Física.....R\$- 1.896,32  
 Os valores recebidos dos auxílios e convênios do Poder Público foram:  
 Municípios.....R\$- 1.085.852,97  
 Convênio SACY - R\$- 84.000,00  
 Convênio AFES - R\$- 3.550,00

3.10- Utilização das receitas em 2017:

Despesas	Valores em reais R\$
Recursos Humanos	440.049,36
Encargos Sociais	245.109,23
Despesas Tributárias	1.786,22
Despesas Manutenção	193.116,06
Despesas Financeiras	2.314,60

3.11- Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição, ou seja, integrados do ativo imobilizado não foram reavaliados. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Instalações	10%
Imóveis	9%
Móveis e Utensílios	10%
Magnéticos	10%
Edifícios e Constr.ções	10%
Instrumentos Musicais	10%
CP.U.	25%

3.12- Ativos Imobilizados registrados em 31/12/2016 a 31/12/2017 e depreciação de 31/12/2016 a 31/12/2017:

Instalações	2016	Depreciação 16	2017	Depreciação 17
Instalações	13.035,66	9.196,79	13.035,66	9.196,87
Imóveis	1.500,00	945,00	1.500,00	1.005,00
Móveis e Utensílios	39.001,04	26.633,66	39.001,04	29.683,66
Magnéticos	688,00	688,00	688,00	688,00
Edifícios e Constr.ções	146.807,57	42.866,97	146.807,57	48.739,41
C.P.U.	7.968,95	7.638,16	9.268,95	8.053,80
Instrumentos Musicais	17.690,00	15.474,34	17.690,00	17.243,38

3.13- PATRIMONIO SOCIAL

	2016	2017
Patrimônio Social	39.271,99	39.271,99
Superávit Acumulados	88.998,01	75.455,64

Empres: **LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** Folha: 057  
 CNPJ - N. 03.460.803/0001-17 Número Livro: 016

3.10- Ativos Imobilizados registrados em 31/12/2016 a 31/12/2017 e depreciação de 31/12/2016 a 31/12/2017:

Instalações	2016	Depreciação 2016	2017	Depreciação 17
Instalações	25.047,12	21.185,83	25.047,12	23.121,93
Veículos	24.800,00	21.634,97	24.800,00	24.015,01
Móveis e Utensílios	85.131,27	62.616,60	88.212,27	69.305,37
Terenos	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00
Edifícios e Constr.ções	381.143,30	105.256,56	381.143,30	121.181,04
C.P.U.	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00

3.11- PATRIMONIO SOCIAL

	2016	2017
Superávit Acumulados	531.506,34	481.744,96

Abliã - PR, 31 de dezembro de 2017.

NEUSO PORTA DURANTE  
 PRESIDENTE  
 Reg. no CRC - PR nº 016.902/2006  
 CPF: 327.672.939-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018  
 O Pregão, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018, vem referir o referido edital disponibilizado através do endereço eletrônico www.vvate.pr.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência e Anexo I - Proposta Comercial

ITEM 5 - Descrição UNID QTDE  
 5 Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica com exclusivo mix de proteínas e fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800 g no mínimo. 80  
 6 Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800 g no mínimo. 180  
 LEIA-SE:  
 ITEM 5 - Descrição UNID QTDE  
 5 Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteínas e fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800 g no mínimo. 80  
 6 Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800 g no mínimo. 180  
 Os demais itens e subtens e anexo do citado Edital permanecem inalterados.  
 Icaraima, 23 de Março de 2018.  
 JOÃO GILSON PRADO  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018-PMI  
 CONTRATANTE: Município de ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Hermes Visotto, nº 810, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraima-PR, inscrito no CGC/PMF nº 78.247.337/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Alex de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8, SSP/PR, e do CPF/PMF nº 166.999.308-68, e CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA- LTDA.  
 VALOR: R\$ 499.965,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).  
 Objeto: Contratação de empresa para execução de 5.938,06 m2 de pavimentação asfáltica em TST em diversas ruas do Município de acordo com o Convênio nº 26.23.2017/0325 e Projeto nº SAM 42.  
 VALOR: R\$ 499.965,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).  
 As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Única Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL FONTE: 803 - PAVIMENTAÇÃO CONVENIO SEDU Nº 325/2017  
 Orgão de SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVVIARIO  
 CódigoEspecífico Despesa Esfera Fonte  
 15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
 4.490.61.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1985 INVESTIMENTO 803  
 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL  
 ONT. O RODOVVIARIO (Livres)  
 Org. de SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVVIARIO  
 U. Oramentária: 06 01 DIVISAO DE OBRAS  
 CódigoEspecífico Despesa Esfera Fonte  
 15.451.0005.2.013.000 MANUT. DA DIVISAO DE OBRAS  
 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 114 Fiscal 0  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
 DATA DE SINALIZAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2018.  
 FONTE: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.  
 Icaraima, 23 de Março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018  
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE IVATÉ, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze), ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.  
 O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.vvate.pr.gov.br junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.  
 LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 - Ivaté-PR  
 CREDENCIAMENTO: 06 de Abril de 2018 até as 09:00 horas  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de Abril de 2018 às 09:00 horas  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de Março de 2018.  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 026/2018  
 ALTERA termos da Portaria nº 3256/2015, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 003/2018.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - ALTERA termos da Portaria nº 3256/2015 que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora ANDRÉA BELLINI MONTEIRO BENUTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.101.102-0, ocupante do cargo de provimento em Emprego Público de Dentista, no percentual de 20% (Vinte por cento), passando para 40% (Quarenta por cento) sobre o seu Salário Base a partir de 01 de Fevereiro de 2018.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Prefeito Municipal  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 039/2018  
 ALTERA termos da Portaria nº 172/2003.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 003/2018.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - ALTERA termos da Portaria nº 172/2003 que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora ELIVIE MARGARETE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 36.811.493-4, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Dentista, no percentual de 20% (Vinte por cento), passando para 40% (Quarenta por cento) sobre o seu Salário Base a partir de 01 de Fevereiro de 2018.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Prefeito Municipal  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
 Nº 019/2018  
 PROCESSO Nº 720/2018  
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACARES DE MESA, APITOS DE MESA, E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
 CONTRATADA: ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA  
 CNPJ: 04.105.339/0001-03  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 3.576,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E

licitações públicas

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 4535/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018  
Regulamenta e estabelece critérios e valores para cálculo de IPT.U. do Município de Icaraima, regulados pelo código tributário municipal. Lei Complementar nº 094/2005 e de outras providências.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.º9º, Seção I, inciso I, alínea "a" e o art.º11, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 094/2005, conforme o disposto no Capítulo IV, Seções I à V, no que se refere ao cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Legislações pertinentes.

Art. 2º - As Tabelas constantes deste Regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificações de seus itens.

Art. 3º - O responsável pelo órgão Fazeriário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as Tabelas acima mencionadas, cabendo-lhe ainda promover, através dos Órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que tenham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo Órgão Fazeriário.

Art. 4º - Nos termos do artigo 246 da Lei Complementar nº 094/2005, o IPTU será calculado aplicando-se as seguintes alíquotas:

**CONTRIBUTIVAS**  
Imóveis Residenciais. 1,00%

**ALÍQUOTAS**  
Imóveis Não Residenciais. 2,00%

Imóvel único pertencente a aposentado, pensionista, cidadão maior de 65 (sessenta e cinco) anos ou órfão até 18 (dezoito) anos, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo e que não tenham outro imóvel no Município de Icaraima. 0,10%

Imóvel único, pertencente a deficiente físico ou mental ou pessoa dependente portadora de deficiência física ou mental, estando em ambos os casos impossibilitado do exercício de qualquer atividade fiscal com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo e que não tenham outro imóvel no Município de Icaraima. 0,10%

Imóveis instalada ou que venham a instalar-se no empreendimento no Município de Icaraima. 0,50%

Estabelecimentos de ensino superior que venham a instalar-se no Município de Icaraima. 0,50%

Art. 5º - O Valor Venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Art. 5º - VT = VE + VE x I  
VT = Valor Venal do Imóvel  
VE = Valor do Terreno  
I = Índice de Situação do Terreno

Art. 6º - O Valor Venal do Terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:  
VT = Valor do Terreno  
I = Índice de Situação do Terreno

Art. 7º - O valor do metro quadrado do terreno (Vm2T) para o Exercício de 2018, será obtido através de uma planta genérica de valores que estabeleça o valor do metro quadrado de terreno por face de quadra, conforme demonstrado a tabela abaixo. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a localização, situação e condições de topografia de cada um.

**ZONAS** Valor por m² (EM REAIS)

Z 01 13,9829  
Z 02 10,4823  
Z 03 8,7319  
Z 04 6,9816  
Z 05 5,2311  
Z 06 3,4810  
Z 07 1,7306

Art. 8º - Fórmula de cálculo:  
VVT = Vm2T x AT x S x P x T onde:  
VVT = Valor Venal do Terreno  
Vm2T = Valor do Metro Quadrado  
AT = Área do Terreno  
S = Situação do Terreno  
P = Pedagogia do Terreno  
T = Topografia do Terreno

Art. 9º - O Coeficiente Corretivo de Situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel com sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a Tabela que segue:

**SITUAÇÃO** Índice

Uma frente 1,00  
Esquina 2 frontes 1,10  
Via 0,80  
Enchovado 0,70  
Gleba 0,70  
Conjunto Popular 0,60

Art. 10 - O Coeficiente Corretivo de Pedagogia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel com as características do solo, conforme a Tabela que segue:

**PEDOLOGIA** Índice

Alagado 0,70  
Inundável 0,80  
Firme 1,00  
Combinação dos demais 0,60

Art. 11 - O Coeficiente de Topografia, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel com as características do relevo do solo, conforme a Tabela que segue:

**TOPOGRAFIA** Índice

Piano 1,00  
Ativo 0,90  
Declive 0,80

Topografia Irregular 0,70

Art. 12 - O Valor Venal da Edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:  
VE = Av x Vm2e onde:  
VE = Av x Edificação  
Vm2e = Valor do Metro Quadrado da Edificação

Art. 13 - O Valor do Metro Quadrado da Edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial. Entende-se por especial os prédios destinados às atividades recreativas, cinema, teatro, quadra de esportes, hospitais, supermercados.

Art. 14 - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação na tabela de edificação.

Art. 15 - O valor do metro quadrado da edificação referido nos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:  
Vm2e = Vm2T x CAT x X x ST onde:  
Vm2e = Valor do Metro Quadrado da Edificação  
Vm2T = Valor do Metro Quadrado do Tipo da Edificação  
CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria  
C = Coeficiente Corretivo de Conservação da Edificação  
ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação

Art. 16 - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (Vm2T) no Exercício de 2018, será obtido através da seguinte tabela:

**TABELA DE EDIFICAÇÃO VALOR DO M² DE EDIFICAÇÃO (EM REAIS)**

Casa Alvenaria	255,6556
Casa de Madeira	176,9992
Casa Mistá	117,9995
Casa Conjunto Habitacional	78,6663
Casa Precária	58,9998
Apartamento 255,6556	
Telheiro	39,3332
Galpão	33,3332
Fábrica	98,3329
Loja	255,6556
Especial	235,9990
Construção Precária	58,9998

Art. 17 - A categoria da edificação será determinada pela soma dos pontos das informações e equivalente a um percentual de valor máximo de cada unidade de edificação, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 18 - O Coeficiente Corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo à tabela a seguir:

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO** Índice

Novíssima 1,00  
Boa/Normal 0,90  
Regular 0,70  
Mau 0,50

Art. 19 - O Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação, referido pela sigla (ST), consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a caracterização, posição, situação de construção e fachada, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 20 - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

Art. 21 - Para o Cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:  
FRAÇÃO IDEAL = Área do terreno x Área da unidade

Art. 22 - Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:  
TESTADA IDEAL = Área total edificada / Área da unidade x testada

Art. 23 - A incidência de um imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

Art. 24 - No Exercício de 2018, o IPTU e Taxas agregadas serão lançadas e arrecadadas em cota única com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor total lançado ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

§ Único: Dos vencimentos e descontos:  
Cota Única ou Parcela: Data de vencimento 11/06/2018  
Cota Única com 10% de desconto 11/06/2018  
1ª Parcela 11/06/2018  
2ª Parcela 10/07/2018  
3ª Parcela 10/08/2018  
4ª Parcela 10/09/2018  
5ª Parcela 10/10/2018

Art. 25 - A Apreciação do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada nos dados constantes do BCI-Boleto de Cadastro Imobiliário e no disposto neste Decreto.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 23/03/2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### ERRATA

O departamento responsável pelas publicações legais do jornal Umuarama Ilustrado utiliza este espaço para retificar o título do Termo de Dispensa de Licitação, publicado na edição número 11.214 de 15 de março de 2018, na página B7. Erroreamente foi incluído o título PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, quando na verdade, o título correto seria PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, onde realmente foi determinado o termo de dispensa da licitação.

### MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

#### PODER EXECUTIVO

##### ESTADO DO PARANÁ

###### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

###### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

###### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

###### JANEIRO A FEVEREIRO 2018 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESUMO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
			em Percento (%)	em R\$	
RECEITAS EXECUTIVAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.971.000,00	16.848.000,00	1.500.762,70	12,54	10.347.237,30
RECEITAS EXECUTIVAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	1.910.000,00	16.848.000,00	16.848.000,00	100,00	14.938.262,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.000,00	70,00	68.866,17	98,38	1.331,83
Taxas	70,00	70,00	68,87	98,38	1,13
Contribuição de Melhoria	16.840,00	16.840,00	16.840,00	100,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.840,00	16.840,00	16.840,00	100,00	0,00
Contribuição Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Estabelecimento Privado de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Centro de Serviço de Iluminação Pública	16.840,00	16.840,00	16.840,00	100,00	0,00
Explicação de Patrimônio Imobiliário do Estado	20,00	20,00	19,76	98,80	0,24
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Explicação de Serviços Públicos Modeste Concedido, Permitido, Autorizado ou Delegado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Explicação de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Explicação de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Explicação de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	1.507,14	8,37	16.492,86
Serviços Administrativos e Comuns Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	30.000,00	30.000,00	1.507,14	5,02	28.492,86
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CREDITO	16.840,00	16.840,00	10.073,73	59,82	6.766,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	16.840,00	16.840,00	10.073,73	59,82	6.766,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Além de Bem Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	



Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Camara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, Exercício: 2017. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro. Tabela com variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, Exercício: 2018. Decreto nº 27/2018 de 10/01/2018. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, Exercício: 2018. Decreto nº 46/2018 de 23/03/2018. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, Exercício: 2018. Contrato nº 37/2018. Contratarão Município de Perobal. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, Exercício: 2018. Decreto nº 065, de 23 de março de 2018. Altera data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018.

MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, Exercício: 2018. Edital nº 13/2018. O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado.

MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, Exercício: 2018. Edital nº 13/2018. O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que tendo em vista o decurso do prazo recursal sem nenhuma manifestação de interessados, comunica que realizará sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes nº 02-Proposta de Preços.

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. Exercício: 2017, Período Mês: 12, Data Emissão: 23/03/2018. Quadro 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS.

Quadro 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS. Tabela com detalhes de transferências correntes recebidas e concedidas, incluindo valores em reais.

Quadro 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO. Tabela com detalhes de desembolsos de pessoal e demais despesas por função, incluindo valores em reais.

Quadro 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA. Tabela com detalhes de juros e encargos da dívida, incluindo valores em reais.

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR, Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Janeiro a Fevereiro - 1º bimestre/2018. Tabela com dados de gestão e despesas empenhadas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção.

MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, Exercício: 2018. Decreto nº 065, de 23 de março de 2018. Altera data de vencimento do IPTU para o exercício de 2018.

MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, Exercício: 2018. Edital nº 12/2018. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ME.

MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, Exercício: 2018. Decreto nº 066/2018. Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 9/2018.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO I (LRF, art. 13, inciso III).

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO I (LRF, art. 72).

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - ANEXO I (LRF, art. 13, inciso III).

RECEITAS DO FUNDER. PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. DESPESAS DO FUNDER. DESPESAS EMPENDIDAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS EM EXECUÇÃO, PAGAR NÃO PROCESSADAS.

RECEITAS DO FUNDER. PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. DESPESAS DO FUNDER. DESPESAS EMPENDIDAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS EM EXECUÇÃO, PAGAR NÃO PROCESSADAS.

RECEITAS DO FUNDER. PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. DESPESAS DO FUNDER. DESPESAS EMPENDIDAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS EM EXECUÇÃO, PAGAR NÃO PROCESSADAS.

RECEITAS DO FUNDER. PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. DESPESAS DO FUNDER. DESPESAS EMPENDIDAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS EM EXECUÇÃO, PAGAR NÃO PROCESSADAS.

RECEITAS DO FUNDER. PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. DESPESAS DO FUNDER. DESPESAS EMPENDIDAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS EM EXECUÇÃO, PAGAR NÃO PROCESSADAS.

RECEITAS DO FUNDER. PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. DESPESAS DO FUNDER. DESPESAS EMPENDIDAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS EM EXECUÇÃO, PAGAR NÃO PROCESSADAS.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 017/2018. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital n.º 001/2015 - Instruções Especiais, de 25.11.2015,

RESOLVE

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado no Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de CONDOTOR DE AMBULÂNCIA, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

As condições de trabalho e o salário serão estabelecidos de acordo com o Edital nº 001/2015 - Instruções Especiais, de 25.11.2015.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 92/018. Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 33/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 024/2018 de 16 de janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 92/018, que tem por objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, COM O OBJETIVO DE APOIAR O PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA, VOLTADO AOS JOVENS DE AMBOS OS SEXOS DO ENSINO MÉDIO.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Edital.

§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 23/03/18 JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 92/018. Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 24/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 92/018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIRES NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. TÂNIA LIMA FERNANDES

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Edital. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 19/03/18 JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ

Estado do Paraná. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO Adendo III à Portaria SF nº 08, de 04/02/1985. Anexo XIV, de F. 4.320/64. EXERCÍCIO: 2017. PERÍODO: 1 a 12. DATA DE EMISSÃO: 22/03/2018.

ATIVOS. ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

PASSIVOS. PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

CONSIDERAÇÕES. SALDO DOS ATIVOS PATRIMONIAIS, SALDO DOS PASSIVOS PATRIMONIAIS, SALDO PATRIMONIAL.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE. FÉLIXA REBUCCI BEZERRA DE ARA, SECRETÁRIA DE FUNDOS. JOSÉ CARLOS MARCATO, CONTADOR. CONCORDADO: CRC-PR 012326-9.





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 23/03/2018

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DECRETO Nº 05/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018 SUMULA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - PREGÃO Nº 06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 317/2018 SUMULA: Concessão de Diária Hediberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRIOS - LT. S.A. CNPJ 06.889.913/0001-70 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR CEP: 85.503-000 ZONA ARRAZÓIS FONE: (41) 3623-2728

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS NOME BENEFICIÁRIO Terezinha Valkiria Marnus LOTAÇÃO Governador Municipal CARGO/FUNÇÃO Secretária Municipal CLASSE/NÍVEL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO BORGES LOTEAMENTOS LTDA (R\$ 330.708/0001-76) tomou público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO a ser implantada RUA 07 DE SETEMBRO S/N, LOTE B-1, MUNICIPIO DE PEROBAL - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná PORTARIA Nº: 124 De 23 de Março de 2018 CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO FILTROS E ÓLEOS PARA FROTA DE VEÍCULOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná PORTARIA Nº: 123 De 23 de Março de 2018 CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2018

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 09/03/2018

MARCO JULIANO MARCOLINO PREFEITO

JOÃO ABRÃO GAZOLA CONTADOR - CRC-PR 020593/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Paraná PORTARIA Nº 023/2018 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná PORTARIA Nº: 121 De 23 de março de 2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA ELISÂNGELA APARECIDA BATISTA MENDES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná PORTARIA Nº: 122 De 23 de março de 2018 CONCEDE FÉRIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná PORTARIA Nº: 123 De 23 de Março de 2018 CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

